



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

##### Telefone



77 3489-1041

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 196-2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

### LICITAÇÕES

---

#### CREENCIAMENTO

---

- RESULTADO DA 19ª PARCIAL - CREDENCIAMENTO 001-2025 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

#### DESCISÕES

---

- RESULTADO DA ANÁLISE DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO - PE 90006-2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO LOCAÇÕES FUTURAS DE MÁQUINAS/VEÍCULOS PESADOS, POR HORA PRODUTIVA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE COCOS - BA.

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030-2025 - CREDENCIAMENTO 001-2025 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030-2025 - CREDENCIAMENTO 001-2025 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030-2025 - CREDENCIAMENTO 001-2025 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

### CONTRATOS

---



---

**EXTRATOS**

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 080-2025 - MILTON LOPES DE SOUZA NETO

---

**ADITIVO DE CONTRATO**

- 2º TERMO ADITIVO N.º 059-1-2025 - ISMÊNIA LOPES VIANA

---

**EDITAIS**

- ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****PORTARIA Nº 196/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025.****NOMEAÇÃO PARA CARGO DE  
CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições que lhe compete o inciso VI, artigo 65, Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 825, de 06 de março de 2025,

**R E S O L V E:**

I - Nomear o Sr. **EULER DA SILVA CARNEIRO** para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal de Estradas e Rodagens.

II – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - BA**, em 1º de abril de 2025.

Clewton Domingues de Souza  
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75, Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****CREDCIAMENTO Nº 001-2025**

## Resultado de Credenciamento - 19ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clewton Domingues de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal nº 071/2017 e a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e o processo de Credenciamento nº 001-2025, torna Público, que ficam Credenciados as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento nº 001-2025, datado de 06 de março de 2025, publicado em 07 de março de 2025:

Inscrito e credenciado, em ordem de entrega de documentos:

N.º	CREDCIADO	ESPECIALIDADE	CPF/CNPJ	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	MILTON LOPES DE SOUZA NETO	MEDICO ORTOPEDIA	27.068.710/0001-00	24/03/2025	25/03/2025

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00m às 12h00m, localizada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: [www.cocos.ba.gov.br](http://www.cocos.ba.gov.br).

Cocos - Ba, 25 de março de 2025.

**Anizio Veiga Filho**  
**Agente de Contratação**

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75      Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 90006-2025  
Propostas de Preços Realinhadas  
Análise de Planilhas Composição

**Objeto: Registro de Preços, visando locações futuras de máquinas/veículos pesados, por hora produtiva, destinadas ao atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Cocos - BA, nos termos das tabelas abaixo apresentadas, conforme condições apresentadas pela empresa licitante que está classificada no sétimo lugar no certame licitatório.**

Empresa:	JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ:	10.315.503/0001-00
Classificação:	7ª Classificada

## ITEM 01 Resultado da Análise da Planilha de Composição de Preços

1.1. A empresa classificada em 4º lugar no certame licitatório apresentou os seus lances finais conforme disposto abaixo, e na coluna comparativa apresentou as suas respectivas composições, nas planilhas intituladas sobre os seguintes valores unitários, conforme tabela abaixo disposta:

### Planilha Orçamentária Analítica

Item	Valor unitário final - último lance -	Resultado da Composição Apresentada	Diferença R\$	Resultado da Planilha de Composição Apresentada	Status
1	R\$ 170,00	R\$ 160,00	R\$ 10,00	( - ) à menor	E
2	R\$ 139,00	R\$ 140,00	R\$ 1,00	( + ) à maior	E
3	R\$ 225,00	R\$ 180,00	R\$ 425,00	( - ) à menor	E
4	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 20,00	( + ) à maior	E
5	R\$ 172,00	R\$ 170,00	R\$ 2,00	( - ) à menor	E
6	R\$ 280,00	R\$ 170,00	R\$ 110,00	( - ) à menor	E
7	R\$ 125,00	R\$ 160,00	R\$ 35,00	( + ) à maior	E
8	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	( = ) correta	C
9	R\$ 159,00	R\$ 140,00	R\$ 19,00	( - ) à menor	E
10	R\$ 190,00	R\$ 140,00	R\$ 50,00	( - ) à menor	E

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041

1





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

11	R\$ 165,00	R\$ 150,00	R\$ 15,00	( - ) à menor	E
12	R\$ 109,00	R\$ 145,00	R\$ 36,00	( + ) à maior	E
13	R\$ 99,00	R\$ 145,00	R\$ 46,00	( + ) à maior	E

1.2. A empresa classificada em 7º lugar apresentou a Proposta de Preços e suas respectivas Composições dos Preços Unitários, conforme demonstrado acima em completa desconformidade com os seus últimos lances ofertados na fase de lances do certame licitatório Pregão Eletrônico n.º 006/2025.

1.3. A licitante, conforme dados extraídos das planilhas apresentadas, apenas preocupou-se em manter o valor global em sua exatidão que estava proposto em R\$ 4.982.320,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais), considerando que ocorreu foram alterações nos valores unitários de 12 (doze) itens dos 13 (treze) itens existentes, onde fato e de direito não foi aplicado quaisquer critérios em seu desenvolvimento, não havendo regularidade perante os últimos lances ofertados pela empresa no momento da fase de lances.

1.4. Obviamente, que bastava o envio das Planilhas de Composição dos Preços com os preços condizentes era o que se esperava, mas isto não ocorreu na quase totalidade das planilhas, sendo que apenas 01 (um) item está correto em relação aos últimos lances ofertados.

1.5. Foram apresentadas as Planilhas de Composição do Preço Unitário, conforme um dos modelos abaixo, as quais de uma para outra alterou-se apenas os valores unitários, não havendo qualquer concordância com os valores unitários propostos, conforme segue:

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

<b>PLANILHA DE CUSTO</b>		
<b>ITEM 01</b>		
<b>CUSTOS/FIXOS</b>		
1	PROVISÃO SOB A FOLHA	R\$ 3,20
2	DESPESAS SOB A FOLHA ( FGTS )	R\$ 8,00
3	DESPESAS SOB A FOLHA ( INSS )	R\$ 9,60
4	DEMAIS DESPESAS SOB A FOLHA	R\$ 4,80
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 25,60</b>
<b>DESPESAS FIXAS</b>		
1	DEPRECIÇÃO	R\$ 6,40
2	LICENCIAMENTO E IPVA	R\$ 8,00
3	SEGURO OBRIGATORIO	R\$ 9,60
4	SEGURO TOTAL ( VEICULO E TERCEIROS)	R\$ 4,80
5	DEMAIS DESPESAS FIXAS	R\$ 16,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 44,80</b>
<b>DESPESAS VARIÁVEIS/INDIRETAS</b>		
6	MANUTENÇÃO ( PEÇAS , LUBRIFICANTES, MÃO DE OBRA )	R\$ 3,20
7	LAVAGEM	R\$ 8,00
8	PNEUS CAMARA	R\$ 11,20
9	DEMAIS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 8,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 30,40</b>
<b>DEMAIS</b>		





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

7	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL ( 17%)	R\$ 3,20
8	CUSTOS INDIRETOS - DESÉNAS OPERACIONAIS (5%)	R\$ 8,00
9	LUCRO	R\$ 48,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 160,00</b>

1.6. A empresa licitante confeccionou a sua Planilha de Composição de Preços sem qualquer análise criteriosa, o que é dever das empresas licitantes, **considerando que todos os dados** resultaram em valores distintos de sua proposta final consignada no Sistema Comprasnet, sem qualquer razão lógica para esta feita com a Proposta de Preços apresentada perante o Município de Cocos, tratando-se de erros grosseiros.

1.7. As correções que poderiam ser realizadas nas Planilhas de Composição do Preço Unitários, considerando que todos são erros crassos demonstrados e apresentados erroneamente pela empresa, e caberia correções apenas no caso de redução de preços, mas como temos 07 (sete) itens, que para a suas correções deverão sofrerem majoração dos preços, o que não é permitido.

<b>Resultado do Item</b>	<i>Considerando que existem diversos itens de preços dentro da Planilha de Composição de Preços, aos quais não é possível realizar a sua correção, por haver necessidade de majoração de preços de alguns itens, assim a proposta de preços está em total desconformidade com a Clausula 8.11 e contrária ao Acórdão n.º 8.060/2020 do Tribunal de Contas da União - TCU.</i>	<b>Status</b>
		<b><i>Não Aceita</i></b>

Resultado Final		
<b><i>Proposta Desclassificada</i></b>	<b><i>Proposta Inexequível</i></b>	<b><i>Proposta com Vícios Insanáveis</i></b>

Finalmente, considerando que diante das Planilhas de Composição de Preços apresentadas pela empresa licitante, e tendo está realizado divergências em absolutamente em 12 (doze) itens licitados dos 13 (treze) itens, aliado a apresentação de uma proposta no valor global de R\$ 4.982.320,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais), tendo havido uma redução no percentual de 48,16% (quarenta e oito vírgula dezesseis por cento) em relação ao valor estimado por esta Administração Pública, por preço advindo da tabela oficial da Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal.

Cocos – BA; 01 de abril de 2025.

Anizio Veiga Filho  
Pregoeiro  
Portaria nº 014/2024





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-2025**  
**CRENCIAMENTO Nº 001-2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030-2025**

## ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Clewton Domingues De Souza, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, adjudica o objeto de contratação em favor da pessoa jurídica **MILTON LOPES DE SOUZA NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.068.710/0001-00, estabelecida na Rua Rio de Ondas, nº 203, Centro, Santa Maria da Vitória - BA, CEP: 47640-000, pelo valor global estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 28 de março de 2025.

*Clewton Domingues De Souza*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-2025  
CREDENCIAMENTO Nº 001-2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030-2025**

## HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 030-2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 059-2025, Credenciamento nº 001-2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da pessoa jurídica **MILTON LOPES DE SOUZA NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.068.710/0001-00, estabelecida na Rua Rio de Ondas, nº 203, Centro, Santa Maria da Vitória - BA, CEP: 47640-000, pelo valor global estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA 28 de março de 2025.

*Clewton Domingues De Souza*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****CREENCIAMENTO Nº 001-2025**

*Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior contratação, em caráter complementar, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área de Saúde, no âmbito do Município de Cocos-BA.*

**PROCESSO****DE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****N.º 030 -2025**

<i>Credenciado</i>	<b>MILTON LOPES DE SOUZA NETO</b>
<i>Especialidade</i>	<b>Medico Ortopedista</b>
<i>Homologação</i>	<b>28 de março de 2025</b>

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****CREENCIAMENTO N.º 001-2025****DO OBJETO:**

*Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior contratação, em caráter complementar, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área de Saúde e Assistência Social, no âmbito do Município de Cocos-BA.*

**DAS PUBLICAÇÕES**

*Considerando as exigências legais e provenientes das jurisprudências foram realizadas publicações do Edital de Credenciamento, conforme abaixo, com vistas à ampliação do horizonte de possíveis Credenciados:*

Veículo de Publicação	Edição	Página	Data
Diário Oficial do Município - DOM	3416	03	07/03/2025
Diário Oficial da União - DOU	46	183	10/03/2025
Jornal À Tarde		B3	10/03/2025
Diário Oficial do Estado da Bahia	24110	02	03/03/2025

**DAS PARCIAIS**

*Considerando a possibilidade de credenciamento de quaisquer interessados durante a vigência do Edital de Credenciamento n.º 001-2025 e que atendam as exigências habilitatórias do instrumento convocatório, o Município procede com o recebimento dos documentos, analisa, julga e credencia o interessado a prestar os serviços de saúde e assistência Social em conformidade com a demanda durante a vigência do instrumento contratual.*

**DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

*Considerando que o sistema de Credenciamento em conformidade com o art. 78, I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e com o processo TC 008.797/93-5 do TCU que assegura tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços com condições estabelecidas, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 74, IV, da Lei n.º 14.133/21, proveniente da Decisão n.º 104/1995 - Plenário do Tribunal de Contas da União, com isto realiza-se para cada credenciado um processo de inexigibilidade alicerçado no Credenciamento.*

<b>DO CREENCIAMENTO - PARCIAL</b>	<b>19ª</b>
-----------------------------------	------------

**Inexigibilidade n.º 030-2025**

<b>Credenciado</b>	<b>MILTON LOPES DE SOUZA NETO</b>
<b>CPF / CNPJ</b>	27.068.710/0001-00
<b>Endereço</b>	Rua Rio de Ondas, n.º 203, Centro, Santa Maria da Vitória - BA, CEP: 47640-000
<b>Especialidade</b>	Medico Ortopedista
<b>Valor Global</b>	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
<b>Vigência</b>	12 (doze) meses

Rua Presidente Juscelino, n.º 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 080-2025

**ESPÉCIE/Nº:** Inexigibilidade de Licitação nº 030-2025 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-2025** - **CRENCIAMENTO Nº 001-2025** - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - **CONTRATADA:** MILTON LOPES DE SOUZA NETO - CNPJ: 27.068.710/0001-00- **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde MEDICO ORTOPEDISTA para pacientes do Município de Cocos -Bahia - **VALOR GLOBAL:** R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais)- **VIGÊNCIA:** 31 de março de 2025 a 30 de março de 2026 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.000** – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.030.2032** – **Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 3.3.9.0.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1500 – Fonte **10.302.032.2075** – **Gestão de Ações da Atenção Especializada – MAC 3.3.9.0.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1500, 1605, 1600, 1621 – Fontes– **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 31 de março de 2025 – **Kácia Moura De Souza** – **Secretária Municipal de Saúde.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

O prazo de vigência do contrato nº 077-2023, tendo como objeto a prestação de serviços de Médico Generalista para atendimento em dias úteis, em regime de 40 horas semanais, na Unidade de Saúde Dona Lió I, na sede do Município de Cocos - Bahia passará a vigor a partir do dia 16 de março de 2025, com término previsto para o dia 15 de março de 2026.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de médicos concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, visto que a empresa contratada foi a única que se interessou em participar do credenciamento. A prorrogação contratual vislumbra-se enquadrar no quanto disposto no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

### 02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10.122.030.2032 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1500 – Fonte

#### 10.301.030.2030 — Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF

3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

1500, 1600 1621 — Fontes

**§ ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 14 de março de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.951.872/0001-51**  
**CONTRATANTE**

**ISMENIA LOPES VIANA**  
**CNPJ: 20.549.566/0001-84**  
**CONTRATADA**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2026, PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2026 DO MUNICÍPIO DE COCOS (BA).

Aos vinte e seis dias do mês de março de do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas (10:00) foi iniciada a presente audiência pública. A audiência pública foi publicada para conhecimento da população por intermédio do site oficial do município <https://cocos.ba.gov.br/>, editais nº 002, 003 e 004/2025 e também nas redes sociais oficiais. Reuniram-se no auditório da Câmara Municipal de Cocos, Estado da Bahia, a Equipe Técnica Contábil deste Executivo juntamente com os Secretários, Controle Interno Municipal, Servidores, e população em geral para realização da Audiência Pública conjunta para a Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual – (PPA) período 2026-2029 e a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026. Dando início a Audiência Pública o senhor Marcelo Ricardo Leão, auditor contábil e responsável pela apresentação em tela, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença, falando sobre a importância da presença das pessoas nas audiências públicas e principalmente o interesse da população em especial nas audiências relacionadas as peças de planejamento do Poder Executivo Municipal de COCOS, Orçamento do Município em geral. Salientou que o PPA – 2026-2029 é um plano de governo para um período de médio e longo de 04 anos, começa a vigorar no segundo ano deste governo e termina no primeiro ano do governo seguinte, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro de 2026, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, complementou dizendo que a realização da Audiência Pública atende os requisitos obrigatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – artigo 48, Parágrafo: único e Constituição Federal – artigo 165, inciso I, II e III deste modo o executivo demonstra transparência na aplicação dos recursos públicos e abre espaço para a população participar diretamente na elaboração do Plano de Governo para os exercícios seguintes. A seguir utilizando-se de um equipamento data show o senhor Marcelo Ricardo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

Leão, passou a explanação, destacando que a audiência objetiva cumprir determinações contidas no artigo 165 da CF, e as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos princípios básicos contidos na Lei Orgânica do Município de Cocos (BA), frisou que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, esclareceu que esta audiência vem no intuito de coletar da sociedade as demandas setoriais para que elas possam ser contempladas nos orçamentos futuros. Ato contínuo informou a todos que os Formulários de sugestões estão disponíveis no site do município até as datas de 22.04.2025 sugestões para o PPA 2026-2029, 30.05.2025 sugestões para LDO 2026 e 30.06.2025 sugestões para a LOA 2026. Solicitou a todos os participantes que apresentassem sugestões e reivindicações para elaborar o Pré-Projeto de Lei do PPA – 2026-2029, da LDO e LOA 2026 e em tempo hábil, legal e tempestivo, os quais serão submetidos à análise, discussão e aprovação do Legislativo Municipal. Em seguida, se colocou à disposição de todos para observações ou esclarecimentos que eventualmente tivesse durante a explanação, mas não houve nenhuma observação, manifestação ou pedido de esclarecimento. Dando sequência disse que o município tem as metas elaboradas no PPA, as quais serão atualizadas e ajustadas anualmente, como faculta a legislação financeira/orçamentária nacional, com base nas despesas em realização no exercício e as executadas em exercício anterior, e logo apresentou as metas previstas para o exercício de 2026, bem como os valores que estão planejados para alocação das ações durante o exercício seguinte. Em slides, apresentou as prioridades e Metas da administração pública municipal, assim como, providências, projeções das receitas consolidadas. **Relação da LDO com a LRF:** Equilíbrio entre receitas e despesas; Critérios e formas de limitação de empenho, Normas relativas ao controle de custos e à avaliação de resultados, demais condições e exigências. Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais; **Planejamento:** Instrumentos Fundamentais de Planejamento/Orçamento: PPA, LDO e LOA (Art. 165, I, II e III da CF), PPA – Conjunto de Programas; LDO – Priorização anual dos programas e LOA – Alocação de recursos para execução dos Programas. **Ciclo Orçamentário:** Elaboração do próximo PPA 2026/2029, a LDO e LOA anteriores e as próximas, tendo como diretrizes o novo PPA.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

Por mais uma vez, colocou-se à disposição para esclarecimentos das dúvidas que pudesse ter os participantes, e disse que não havendo mais algum outro questionamento conclui cumprindo o objetivo da Audiência Pública ao qual demonstrou a transparência das ações do governo municipal, bem como a responsabilidade de cumprir o que determina a legislação referendada na presente audiência, dizendo ainda que se porventura alguém tiver dúvidas sobre a elaboração dos planos de planejamento: PPA – 2026-2029, LDO e LOA para o exercício financeiro de 2026, que procurassem o administrativo da prefeitura e o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Cocos (BA), para maiores esclarecimentos. Por fim, solicita a todos os presentes que acesse o Portal do Município: <https://cocos.ba.gov.br/> e apresente suas reivindicações, sugestões, ações e propostas, as quais serão consolidadas e inseridas na elaboração dos Projetos de Leis, concluindo assim, a audiência. Não havendo nada mais a se tratar, lavrada a presente ata, segue assinada por todos através da lista de presença anexa e inseparável.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA- ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS: PPA (2026-2029), LDO (2026) E LOA (2026), REALIZADA EM 26/03/2025 QUE FARÁ PARTE INSEPARÁVEL E IRREVERSÍVEL DA ATA DA PRESENTE AUDIÊNCIA.

### LISTA DE PRESENÇA

1. Raimundo Di Roberto Alves
2. Luciana de Lima Ferreira
3. Viviane Sampaio Moura
4. Dolange Rocha Lopes
5. Rosilene Neves dos Santos Moura
6. Anara Uscadlene A Santos
7. Enick Benge Pereira
8. Isabella Santos Uione
9. Marcell do Vale Wanderley
10. Argilino Lopes de Oliveira Júnior
11. Thiara Santos Silva Bondeira
12. Raimundo Renato Lopes Pereira
13. Carols Fumara Belser
14. Valando Pereira Michel
15. João Augusto B. Lopes
16. Manassés Jacim de Castro
17. Miguel Ricardo Leão Fialho
18. Cameloneus de Souza Quintos
19. Dilmar Lopes do Silveira
20. Carmino João de M. Lopes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

- 21. \_\_\_\_\_
- 22. \_\_\_\_\_
- 23. \_\_\_\_\_
- 24. \_\_\_\_\_
- 25. \_\_\_\_\_
- 26. \_\_\_\_\_
- 27. \_\_\_\_\_
- 28. \_\_\_\_\_
- 29. \_\_\_\_\_
- 30. \_\_\_\_\_
- 31. \_\_\_\_\_
- 32. \_\_\_\_\_
- 33. \_\_\_\_\_
- 34. \_\_\_\_\_
- 35. \_\_\_\_\_
- 36. \_\_\_\_\_
- 37. \_\_\_\_\_
- 38. \_\_\_\_\_
- 39. \_\_\_\_\_
- 40. \_\_\_\_\_
- 41. \_\_\_\_\_
- 42. \_\_\_\_\_
- 43. \_\_\_\_\_
- 44. \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

- 45. \_\_\_\_\_
- 46. \_\_\_\_\_
- 47. \_\_\_\_\_
- 48. \_\_\_\_\_
- 49. \_\_\_\_\_
- 50. \_\_\_\_\_
- 51. \_\_\_\_\_
- 52. \_\_\_\_\_
- 53. \_\_\_\_\_
- 54. \_\_\_\_\_
- 55. \_\_\_\_\_
- 56. \_\_\_\_\_
- 57. \_\_\_\_\_
- 58. \_\_\_\_\_
- 59. \_\_\_\_\_
- 60. \_\_\_\_\_
- 61. \_\_\_\_\_
- 62. \_\_\_\_\_
- 63. \_\_\_\_\_
- 64. \_\_\_\_\_
- 65. \_\_\_\_\_
- 66. \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

- 67. \_\_\_\_\_
- 68. \_\_\_\_\_
- 69. \_\_\_\_\_
- 70. \_\_\_\_\_
- 71. \_\_\_\_\_
- 72. \_\_\_\_\_
- 73. \_\_\_\_\_
- 74. \_\_\_\_\_
- 75. \_\_\_\_\_
- 76. \_\_\_\_\_
- 77. \_\_\_\_\_
- 78. \_\_\_\_\_
- 79. \_\_\_\_\_
- 80. \_\_\_\_\_
- 81. \_\_\_\_\_
- 82. \_\_\_\_\_
- 83. \_\_\_\_\_
- 84. \_\_\_\_\_
- 85. \_\_\_\_\_
- 86. \_\_\_\_\_
- 87. \_\_\_\_\_
- 88. \_\_\_\_\_
- 89. \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F110-F038-9036-291B-4972> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F110-F038-9036-291B-4972



### Hash do Documento

91fc5d30c88ea9264603e20c79b99b39cd1ad79cb09086efe6b55d1d54a5b9ea

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/04/2025 15:26 UTC-03:00